

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso n.º 17538/2019**

*Sumário:* Reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Silves.

**Reabertura do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Silves**

Torna-se público que, no exercício das competências que lhe são conferidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal de Silves, deliberou na sua reunião ordinária de Câmara de 14 de outubro de 2019, determinar a reabertura imediata do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Silves, com a salvaguarda e aproveitamento de todos os actos anteriormente praticados (nomeadamente autorizações, aprovações, homologações, certificações, entre outros), das diligências e formalidades procedimentais observadas no cumprimento desses actos e da lei, dos pareceres e pronúncias emitidas em sede de 1.ª reunião da Comissão Consultiva de acompanhamento e no âmbito da concertação sectorial e dos demais elementos instrutórios e conteúdos produzidos até à presente data, tudo de acordo e nos termos do disposto no artigo 197.º, n.º 1, do RJIGT, e fixar um prazo de dez meses para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Silves, contado a partir de 16 de setembro de 2019, com os fundamentos expostos nas informações dos serviços.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na comunicação social, bem como no sítio eletrónico do Município: [www.cm-silves.pt](http://www.cm-silves.pt).

22 de outubro de 2019. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo*.

**Deliberação**

Deliberar, por unanimidade revogar a deliberação da Câmara tomada em 16 de setembro de 2019, e a conseqüente reabertura imediata do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Silves, com a salvaguarda e aproveitamento de todos os atos anteriormente praticados, das diligências e formalidades procedimentais observadas no cumprimento desses actos e da lei, dos pareceres e pronúncias emitidas em sede de 1.ª reunião da Comissão Consultiva de acompanhamento e no âmbito da concertação sectorial e dos demais elementos instrutórios e conteúdos produzidos até à presente data, tudo de acordo e nos termos do disposto no artigo 197.º, n.º 1 do RJIGT.

Mais se delibera fixar um prazo de 10 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos reportados a 16 de setembro de 2019, bem como aprovar a minuta do avisto a publicitar a reabertura do procedimento, e oficiar a CCDR Algarve do teor da presente deliberação.

22 de outubro de 2019. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo*.

612691975